



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 647/2013
De 11 de Novembro de 2013

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **3310 – Manutenção da Atenção Básica**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2013 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 149.880,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), conforme a seguir:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

10.301.3310.1.097 – CV REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA MA 04

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 149.880,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 149.880,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de acordo com a Proposta nº 08966882000113001.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito